ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 392 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

DENOMINA RUA VEREADOR MARIVAL HORTÊNCIO DA COSTA, A RUA PROJETADA -10, NO CONJUNTO NOVO AS MARGENS DA RN-120 NESTE MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA.

Estado do Rio Grande do Norte. No uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do inciso I, Artigo 87 de Lei Orgânica Municipal.**FAÇO SABER**que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Denomina a RUA VEREADOR MARIVAL HORTÊNCIO DA COSTA, a Rua Projetada 10, localizado no Conjunto Novo as margens da RN-120, neste Município de Senador Elói de Souza/RN.

Parágrafo único. Para nomenclatura e identificação da rua será através de placa oficial, passando a se chamar: RUA VEREADOR MARIVAL HORTÊNCIO DA COSTA.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 13 de agosto de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO – FEMURN EM 13 DE AGOSTO DE 2018.

DATA DE CIRCULAÇÃO EM 15 DE AGOSTO DE 2018

CÓDIGO IDENTIFICADOR: A660BF81

Publicado por: Geniel Pereira de Oliveira Código Identificador:69259D33

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2018. Edição 1832 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/